



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 06/2012 - CIA. N. 0129864-94.2012.8.11.0000

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, E DE OUTRO LADO A PREFEITUA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT.**

Pelo presente instrumento particular de Termo de Cooperação Técnica, que celebram entre si, de um lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, agente político integrante do Estado de Mato Grosso, com sede no Palácio Justiça, Centro Político Administrativo, CEP: 78.050-970, Caixa Postal n. 1071, Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Presidente, **Des. RUBENS DE OLIVEIRA FILHO**, portador do RG n. 055.925 e CPF n. 086.156.671-87, com a participação da Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, Presidente do **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (NÚCLEO)**, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, na pessoa de seu Prefeito, **FRANCISCO BELO GALINDO FILHO**, RG 7.626.149 SSP/SP e CPF n. 724.565.408-59, Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, têm por justo e acertado o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme as cláusulas adiante estabelecidas:

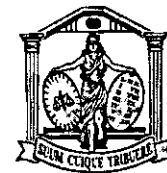
**CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO GERAL)**

**1.1.** O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as condições para que o Município de Cuiabá, em ação conjunta com o Poder Judiciário Estadual, preste serviços de orientação jurídica às pessoas que procurarem a Central de Conciliação e Mediação da Capital, mediante a alocação de um servidor do Município, com formação jurídica (advogado), no setor de cidadania daquela unidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA (OBJETIVOS ESPECÍFICOS)**

**2.1.** Atender aos termos da resolução n. 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da política nacional de tratamento adequado dos conflitos de

*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature on the right side of the page.  
Below it, the initials "F" and "SP".  
At the bottom right, a circular stamp or signature.



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 06/2012 - CIA. N. 0129864-94.2012.8.11.0000**

interesse no âmbito do Poder Judiciário.

**2.2.** Disponibilizar aos cidadãos que procurarem a Central de Conciliação e mediação da Capital as orientações e informações necessárias ao exercício de seus direitos, como instrumento de cidadania.

**CLÁUSULA TERCEIRA (OPERACIONALIZAÇÃO)**

**3.1.** Cada cooperado arcará com seus respectivos custos, não havendo qualquer repasse financeiro.

**3.2.** A Prefeitura municipal disponibilizará, às suas expensas, um servidor com formação em Direito (advogado) para prestar atendimento nas dependências da Central de Conciliação e Mediação da Capital.

**3.3.** O Poder Judiciário, por meio da Central, disponibilizará o espaço físico adequado para a prestação do serviço, incluindo sala adequada, mobiliário, equipamento de informática, sistema informatizado, material de consumo e pessoal administrativo de apoio, bem como treinamento em conciliação e mediação.

**CLÁUSULA QUARTA (PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO)**

**4.1.** O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA (DISPOSIÇÕES GERAIS)**

**5.1.** Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes signatárias através de atos normativos complementares.

**CLÁUSULA SEXTA (DA PUBLICAÇÃO)**

**6.1.** O Extrato do Presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo Tribunal de Justiça, de acordo com a Resolução 02/2007-OE.

**CLÁUSULA SÉTIMA (FORO DE ELEIÇÃO)**

**7.1.** Elege-se o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como o

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



TJ/MT

Fls. \_\_\_

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N: 06/2012 - CIA. N. 0129864-94.2012.8.11.0000**

competente para dirimir quaisquer pendências que venham a surgir como consequência do cumprimento do presente Termo de Cooperação, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

Assinam o presente em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, diante de duas testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam.

Cuiabá, 03 de novembro de 2012.

**DES. RUBENS DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

**DES. CLARICE CLAUDINO DA SILVA**

Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais  
de Solução de Conflitos

**SR. FRANCISCO BELO GALINDO FILHO**

Prefeito Municipal de Cuiabá

TESTEMUNHAS:

NOME: *Hildebrando da Costa Marques*  
Juziz Coordenador  
RG n. Núcleo de Solução de Conflitos - TJ/MT  
320074  
CPF n. 442.652201-34

*Sonia Bernardino*  
NOME: SONIA BERNARDINO  
RG n. 11693801 SSP/SP  
CPF n. 015 025538/59

1

1

1

1